

Publicado no DIO/PMVV

Em 28/02/2025 – Fls. 09/10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 032/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **3438/2025**, datado de **13/01/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **GERALDINA COELHO FERREIRA**, na qualidade de COMPANHEIRA do Instituidor **ALMIR DIAS MOROGESKI**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classes I – Faixa 3**, a partir de 24/10/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso II, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:764
44708753

Assinado de forma

digital por CAIO

MARCOS

CANDIDO:76444708753

Dados: 2025.02.26

14:42:00 -03'00'

**Caio Marcos Candido
Diretor Presidente**

III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 6610/2025, datado de 21/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Aposentadoria por Idade - senhora DINALVA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA MARQUES, titular do cargo de Professor A - S'ries Iniciais - N'vel V - Faixa 2, com proventos proporcionais, na forma do que disp'bem o Art. 59, incisos I, II, III e Par@grafos 1º e 2º, Art. 87, caput e Par@grafo 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Par@grafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 027/2025
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o, Especial Magist'rio.

O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 1423/2025, datado de 07/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o, Especial Magist'rio, ao senhor EDSON ALVES MOREIRA, titular do cargo de Professor B - Geografia - N'vel V - Faixa 3, com proventos integrais, na forma do que disp'bem o Art. 58, Incisos I, II, III, Par@grafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, caput e Par@grafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, caput e í 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 028/2025
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o.
O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 102066/2024, datado de 13/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o ao senhor EDSON CERQUEIRA BASTOS, titular do cargo de Agente P'iblico de Manuten'2º o de Obras - Grupo I - Classe I - Padr'º 5, com proventos integrais, na forma do que disp'bem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Par@grafo Único, e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 029/2025
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o, Especial Magist'rio.

O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista

as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 91332/2024, datado de 05/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Aposentadoria por Tempo de Contribui'2º o, Especial Magist'rio, - senhora RACHEL BOTTONI RANGEL CARDOSO, titular do cargo de Professor A - S'ries Iniciais - N'vel V - Faixa 07, com proventos integrais, na forma do que disp'bem o Art. 58, Incisos I, II, III, Par@grafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Par@grafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e í 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o.

Vila Velha/ES, 28 fevereiro de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 030/2025

Concede Pens'º o Vital'cia.

O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 4058/2025, datado de 14/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Pens'º o Vital'cia ao senhor, SEBASTIÚO VIERIA SAMPAIO na qualidade de esposo da Instituidora MARINA VIEIRA SAMPAIO, titular do cargo de Professor A - S'ries Iniciais - N'vel V - Faixa 9 a partir de 03/01/2025, na forma do que disp'bem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Par@grafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota Única ao benefici'rio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 031/2025

Concede Pens'º o Vital'cia.

O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 9465/2025, datado de 28/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef'cio de Pens'º o Vital'cia ao senhor, ROBERTO FRANCI GON'ALVES, na qualidade de esposo da instituidora CLAUDIA BRAGAN'Á GON'ALVES, titular do cargo de PB - Matem@tica - N'vel V - Faixa 6, a partir de 18/01/2025, na forma do que disp'bem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, Caput e Par@grafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota Única ao benefici'rio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica'2º o, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N 032/2025

Concede Pens'º o Vital'cia.

O Presidente do Instituto de Previd'ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui'pes contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa'pes contidas no Processo Administrativo Nº 3438/2025, datado de 13/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia - senhora, GERALDINA COELHO FERREIRA na qualidade de COMPANHEIRA do Instituidor ALMIR DIAS MOROGESKI, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras - Grupo I - Classes I - Faixa 3, a partir de 24/10/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso II, e Art. 90 Caput e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTARIA P N° 033/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 103573/2024, datado de 19/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora LUZIA ELIZABETH SOARES SILVA, titular do cargo de Professor B - Educação Física - Nível V - Faixa 11, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, Art. 83, Caput, e Art. 91, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTARIA P N° 034/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 7178/2025, datado de 22/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, WONNEY ARCA TOSTES, na qualidade de esposo da instituidora ELIZABETH SOUZA TOSTES, titular do cargo de Professor E. Especial - Bilíngue/Surdez - Nível V - Faixa 1, a partir de 18/01/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, Caput e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTARIA P N° 035/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 97235/2024, datado de 27/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora LEONIDES GONÇALVES FERRARI, titular do cargo de Professor A - Séries Iniciais - Nível V - Faixa 02, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 1º, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N° 036/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 76311/2024, datado de 11/09/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade ao senhor RICARDO CRISTIANO LEAL DA ROCHA, titular do cargo de Médico - Grupo V - Classe I - Padrão 10, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III, Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, Caput e § 1º e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N° 037/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 49985/2024, datado de 14/06/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - senhora SANDRA CAMPOS FERREIRA, titular do cargo de Pedagogo - Nível VI - Faixa 8, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, Caput e § 1º, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES 28 de fevereiro de 2025.
Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente

PORTRARIA P N° 038/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 87181/2024, datado de 21/10/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade - senhora TEREZA DINIZ DA SILVA ALMEIDA, titular do cargo de Professor B - Ensino Religioso - Nível V - Faixa 3, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87,